PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1222
Data: 18/10/2018 Horário: 10:05
Legislativo - PRE 4/2018

"Dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências."

Art. 1º Fica criado o "Parlamento Jovem Municipal", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Lei, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá em dois períodos, no primeiro e segundo semestre, em datas acordadas pela Mesa Diretora da Câmara, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal, preferencialmente nos meses de março e setembro.

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, por estudantes da 9ª série do ensino fundamental e do ensino médio, devidamente matriculados, e com no mínimo 14 (quatorze) e no máximo de 17 (dezessete) anos na data da sua posse.

Art. 3º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei".

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara de

Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 4º O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal.

§ 1º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§ 2º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º A legislatura terá a duração de um dia, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação em Edital.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara, mediante Ato, normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Municipal", especialmente quanto:

I- cronograma das atividades de organização;

II- as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;

III- a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;

IV- as normas para a eleição da Mesa Executiva;

V- a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 6º O vereador do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente educar nossos jovens e adolescentes a participarem mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente os afeta e desenvolvendo uma consciência cívica voltada as necessidades públicas.

A compreensão do significado da representação popular e a vivência do processo democrático contribuem para o pleno desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania. A educação política dos jovens estudantes é um processo que deve extrapolar os bancos escolares, desenvolvendo a capacidade e a vocação política.

A reflexão crítica da sociedade se impõe e a Câmara dos Vereadores pode contribuir para que haja efetiva participação na formação de jovens com esta consciência crítica. A participação de jovens nas atividades que aqui são propostas adquire maior relevância, na medida em que são atividades que procuraram difundir princípios fundamentais como o da liberdade de expressão e o da pluralidade de pensamento, bem como o apreço à tolerância e ao diálogo.

O Parlamento Jovem será uma sessão especial da Câmara dos Vereadores que acontecerá uma vez a cada ano. Nestes dias, os Vereadores cedem os seus lugares para jovens estudantes de todo o Município. Eles são os Vereadores e Vereadoras do Parlamento Jovem: dirigem todos os trabalhos do Parlamento Jovem, apresentam propostas para melhorar as condições de vida do nosso município e falam sobre as suas idéias. Tudo acontecerá no Plenário da Câmara de Vereadores, que é o mesmo lugar onde os Vereadores realizam as sessões da Câmara.

Os jovens desenvolvem atividades parlamentares com assistência de professores e/ou servidores da Câmara e seus trabalhos serão publicados por Edital afixado na Câmara Municipal. O Parlamento Jovem é um exercício da cidadania, uma

memorável festa cívica onde todos os estudantes do 1º a 3º séries do Ensino Médio, das escolas públicas e particulares da cidade, podem se candidatar a uma das 13 cadeiras do Parlamento Jovem. E são 13 porque esse é o atual número de parlamentares da Câmara de Vereadores.

O aluno deverá se inscrever perante a Direção de sua escola ou órgão interno por ela designado. Deve preparar um trabalho na forma de uma Proposição obedecendo aos critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Os trabalhos apresentados serão analisados por uma Comissão Julgadora formada pela própria comunidade escolar (Professores, alunos, pais e funcionários). A Comissão Julgadora deverá escolher uma e apenas uma proposição para representar a escola.

A proposição vencedora será enviada à Câmara dos Vereadores acompanhada da ficha de inscrição e no prazo estabelecido para ser selecionado, concorrendo com as demais escolas. No Parlamento Jovem tudo vai ser muito parecido com o que acontece na Câmara dos Vereadores. Por isso, os candidatos terão que escolher um partido no momento em que elaborarem as proposições para se inscreverem nas respectivas escolas.

Esses Partidos não são iguais aos Partidos Políticos a que pertencem os Vereadores. Os partidos dos vereadores jovens são temáticos. Quer dizer, os temas ou assuntos preferidos dos estudantes é que constituem os Partidos. Se um candidato quiser apresentar uma propositura para melhorar a agricultura, deverá inscrever-se no Partido da Agricultura. Se o assunto do seu interesse estiver ligado à Educação, então deverá filiar-se ao Partido da Educação. Esportes? Partidos dos Esportes. E assim por diante. A nada chegaremos como pessoas e como nacionalidade, sem conhecimentos, que se fundamentam, ampliam e renovam, pela informação dos nossos jovens. Cabe a esta geração a responsabilidade de criar uma alternativa em nosso parlamento, abrindo para cada jovem aluno a janela mágica do conhecimento do processo democrático, a oportunidade de maravilhar-se, de desejar e de vir a ser,

encontrando caminhos novos e mais ousados, como cidadãos informados, lúcidos e atuantes.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoiamento indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação do Parlamento Jovem.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28